

## RESOLUÇÃO Nº036/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizada dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Portaria M/S Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40,§6º, da Lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

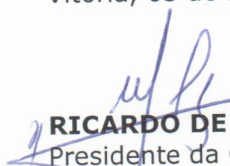
### RESOLVE:


**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico do município de **Rio Novo do Sul**, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo referente às propostas nº 14004.319000/1170-02 e 14004.319000/1170-05 cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Parlamentar	Valor (R\$)	Objeto
Deputado Givaldo Vieira	242.000,00	Aquisição de veículo
Senador Ricardo Ferraço	180.000,00	Aquisição de veículo

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de abril de 2018.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

 **FABIANO MARILY**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
NF. 2998807 - SSAS/SESA